



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC

ORIENTAÇÃO OPERACIONAL N.º 08/2008.

Brasília, 11 de novembro de 2008.

> **Assunto:** orientações gerais referentes à Ação Apoio à Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social, que integra o Programa Habitação de Interesse Social.

- Possibilidade de desmembramento das etapas obrigatórias à elaboração dos planos locais de habitação de interesse social.

1. Possibilidade de desmembramento das etapas obrigatórias à elaboração dos planos locais de habitação de interesse social.

É facultado ao DF, aos municípios e aos estados contemplados com os recursos da Ação Apoio à Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social, durante o processo de elaboração dos respectivos planos, o desmembramento das etapas 2 e 3.

As duas etapas em questão poderão ser divididas em dois subprodutos cada uma, conforme descrito a seguir:

- a) Etapa 2: Subproduto 1 – Levantamento de dados para a formulação do diagnóstico do setor habitacional;
Subproduto 2 – Diagnóstico propriamente dito, compreendendo a análise dos dados levantados e os demais itens exigidos para o Produto 2.

b) Etapa 3: Subproduto 1 – Proposta preliminar de Plano de Ação;

Subproduto 2 – Plano de Ação propriamente dito, compreendendo os itens exigidos para o Produto 3.

Tal medida se justifica pela necessidade de se remunerar proporcionalmente o trabalho desenvolvido pelas entidades contratadas, viabilizar um processo contínuo de elaboração do plano habitacional e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos realizados.

Esta Orientação Operacional substitui a Orientação Operacional n.º 07, de 24 de março de 2008.

Júnia Santa Rosa

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica